

Memorando 8- 6.062/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 22/12/2022 às 16:34:33

Segue em anexo 1º Termo de Aditivo do Contrato 265/2021, para assinatura.

—
Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

1_Termo_de_Aditamento_265_2021_BANCO_DO_BRASIL_SA_assinado.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Neide Marinez Caldato	22/12/2022 16:42:03	1Doc	NEIDE MARINEZ CALDATO CPF 023.XXX.XXX-70
Edson Luiz Cenci	22/12/2022 16:43:20	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
André Felipe Moraes	22/12/2022 16:48:41	ICP-Brasil	ANDRE FELIPE MORAES CPF 094.XXX.XXX-76
Roberto Alencar Przendziuk	26/12/2022 08:46:59	ICP-Brasil	ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK CPF 546.XXX.XXX-4...
Jakeline Aparecida da Silv...	26/12/2022 09:13:58	1Doc	JAKELINE APARECIDA DA SILVA CALDATO CPF 037....
Carlos Antonio Ansiliero	03/01/2023 11:29:48	1Doc	CARLOS ANTONIO ANSILIERO CPF 806.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4C76-A25A-7FE5-D8EE**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Memorando Eletrônico nº 6.062/2022.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, com endereço na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.414/0001-60, representado pelo prefeito Sr. **Edson Luiz Cenci**, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, domiciliado e residente nesta cidade, e a empresa **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ nº 00.000.000./0001-91, estabelecida no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B Torre Norte, Asa Norte, Cidade de Brasília - DF, neste ato representado pelo Sr. **Nilvo Deggerone Junior**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.792.741, e CPF n.º 829.048.989-72, residente e domiciliado em Brasília - DF, doravante denominada **Credenciada**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Chamamento Público – Edital nº 07/2021, o qual gerou o Contrato nº 265/2021, celebrado em 25 de novembro de 2021, objetivando o credenciamento de Instituições Financeiras e afins, autorizadas pelo Banco Central do Brasil a funcionar na forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito, interessadas em conceder Empréstimo Pessoal e/ou Refinanciamento de Empréstimos aos Servidores Municipais Ativos, com Consignação em Folha de Pagamento, cujas parcelas não poderão exceder à margem total consignável de 30% (trinta por cento) do vencimento do servidor, sem quaisquer ônus ou encargos para o Município de Chopinzinho-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, pela inclusão da Cláusula Décima Terceira referente a Lei Geral de Proteção de Dados ao Contrato nº 265/2021, conforme segue:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

Parágrafo Primeiro – Os PARTÍCIPES deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais dos SERVIDORES, EMPREGADOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente convênio de concessão de crédito consignado.

Parágrafo Segundo – O CONVENIENTE (empregador) figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos ao BANCO para tratamento, sendo este enquadrado como Operador dos dados. O BANCO será Controlador dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

Parágrafo Terceiro – Os PARTÍCIPES estão obrigados a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

conhecimento ou ter acesso, em razão deste CONVÊNIO, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

Parágrafo Quarto – Além das obrigações relacionadas no parágrafo anterior, são obrigados ainda a:

I- garantir que os dados foram e serão obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo e para fins deste CONVÊNIO;

II- possuir sistemas que garantam que a utilização dos dados seja realizada de acordo com a LGPD, observando, a manifestação revogabilidade do consentimento feita pelo titular dos dados;

III- Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

IV- manter avaliação periódica do tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto desse CONVÊNIO;

V- fornecer, no prazo solicitado pelo outro PARTÍCIPE, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, conforme diretrizes do Controlador dos dados; e

VI- auxiliar o outro PARTÍCIPE na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DO ADITIVO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato será aditado em virtude da solicitação da Empresa Banco do Brasil S.A e da Secretaria de Administração, as quais solicitam inclusão de cláusula referente a proteção de dados.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 16 de dezembro de 2022.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Município de Chopinzinho - PR
Edson Luiz Cenci
Prefeito

Banco do Brasil S.A.
Nilvo Deggerone Junior
Credenciada

Gestor
Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Fiscal
Carlos Antonio Ansiliero
CPF:

Fiscal substituto
Jakeline Aparecida da Silva Caldato

Testemunhas:

André Felipe Moraes
CPF: 094.757.939-76

Neide Marinêz Caldato
CPF: 023.594.429-70





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 265/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91. Objeto: Inclusão da Cláusula Décima Terceira referente a Lei Geral de Proteção de Dados. Origem: Chamamento Público nº 07/2021. Data da assinatura: 16/12/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Nilvo Deggerone Junior, pela Empresa.

Assinado por 7 pessoas: NILVO DEGENERONE JUNIOR, NEIDE MARINEZ CALDATO, EDSON LUIZ CENCI, ANDRE FELIPE MORAES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, JAKELINE APARECIDA DA SILVA CALDATO e CARLOS ANTONIO ANSILIERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4C76-A25A-7FE5-D8EE> e informe o código 4C76-A25A-7FE5-D8EE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C76-A25A-7FE5-D8EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NILVO DEGGERONE JUNIOR (CPF 829.XXX.XXX-72) em 22/12/2022 11:25:17 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **NEIDE MARINEZ CALDATO (CPF 023.XXX.XXX-70) em 22/12/2022 16:42:00 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 22/12/2022 16:43:06 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ANDRE FELIPE MORAES (CPF 094.XXX.XXX-76) em 22/12/2022 16:48:32 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 26/12/2022 08:46:46 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **JAKELINE APARECIDA DA SILVA CALDATO (CPF 037.XXX.XXX-75) em 26/12/2022 09:13:53 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **CARLOS ANTONIO ANSILIERO (CPF 806.XXX.XXX-00) em 03/01/2023 11:29:45 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4C76-A25A-7FE5-D8EE>

Memorando 10- 6.062/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 27/12/2022 às 09:25:36

Segue em anexo as publicações do 1º Termo Aditivo ao Contrato 265/2021.

—

Andreia da Silva

Agente Administrativo

Anexos:

Publicacoes.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 265-2021 - BANCO DO BRASIL SA

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 265/2021.
Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada:
BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91.
Objeto: Inclusão da Cláusula Décima Terceira referente a Lei
Geral de Proteção de Dados. Origem: Chamamento Público nº
07/2021. Data da assinatura: 16/12/2022. Assinam: Edson Luiz
Cenci, pelo Município e Nilvo Deggerone Junior, pela
Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:10F34A40

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 27/12/2022. Edição 2675

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 265/2021.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91. Objeto: Inclusão da Cláusula Décima Terceira referente a Lei Geral de Proteção de Dados. Origem: Chamamento Público nº 07/2021. Data da assinatura: 16/12/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Nilvo Deggerone Junior, pela Empresa.

CONTABILIDADE